



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 354/2022

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Concede pensão a dependente do ex-servidor público municipal **Antonio Sérgio Liss**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Antonio Sérgio Liss**,

Decreta:


Art. 1º. Fica concedida, pensão a que faz jus **Dirlei dos Santos Matozo Liss (conjuge, com cota vitalícia de 100%)**, do ex-servidor **Antonio Sérgio Liss**, falecido em 19 de novembro de 2022, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 3.838,81** (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal